



PORTARIA Nº 3.719/2025

Indefere pedido de horário especial de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Jamily Ester Bienow Nitz, processo administrativo nº 000305/2024, onde solicita horário especial de trabalho para realização de Estágio Curricular "I";

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 054/2025, que opina pelo indeferimento do pedido da servidora, diante da ausência do requisito exigido pelo art. 100, parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido formulado pela servidora **JAMILY ESTER BIENOW NITZ**, matrícula funcional 004871, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: